

ANEXO

Calendário Venatório da ilha de São Miguel, para a época 2017/2018

Espécie	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
Coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus</i>)	Corricão	De 3 de setembro a 10 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	2 / caçador
	Batida e Espreita	De 12 de novembro a 10 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	
	Cetraria	De 1 de setembro a 9 de dezembro (apenas às quartas, quintas, sextas e sábados)	Do nascer ao pôr-do-sol	
Codorniz (<i>Coturnix coturnix</i>)	Salto (com cão de parar)	De 10 a 31 de dezembro (apenas aos domingos)	Das 9:00 até às 12:00 horas	5 / caçador
	Cetraria	De 7 a 28 de dezembro (apenas às quintas-feiras)		
Galinholá (<i>Scolopax rusticola</i>)	Proibida a caça			
Narceja (<i>Gallinago gallinago</i>)	Salto	De 12 de novembro a 31 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	3 / caçador
Perdiz-cinzentá (<i>Perdix perdix</i>)	Proibida a caça			
Perdiz-vermelhá (<i>Alectoris rufa</i>)	Proibida a caça			
Pombo-da-rocha (<i>Columba livia</i>)	Espera	De 3 de setembro a 28 de janeiro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	15 / caçador
Pato-real (<i>Anas platyrhynchos</i>)	Salto e Espera	De 12 de novembro a 31 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	3 / caçador
Marrequinha (<i>Anas crecca</i>)				
Piadeira (<i>Mareca penelope</i>)				